

234

4632

Ribas

Deputada Maria J. de Lencastre

Jose Gas de Alvarado Inventor

Intimação

Anno do Nascimento de No-
 so Senhor Jesus Christo de
 mil e oitocentos e noventa
 e dois a vinte nove dias
 do mes de Junho do dito anno
 nesta Cidade de Nova
 e hora da Praça do Rio de
 San Francisco Xavier do
 Sul, em meo Cartorio esen-
 do ahy por Francisco Antonio
 da Braga me foi entregue
 sua Petição em fôrma des-
 pachada pelo Juiz Muni-
 cipal e de Repetidos segundos
 substitutos em expensas obli-
 gadas José Antonio de Al-
 vares, para effeito de ser elle
 tutuada e seguir nos in-
 ventarios dos bens que fica-
 ra por falecimento de
 Maria Corrêa. Em vista
 de do dito despacho elle
 assente e autuar e he que

O que se segue, de que para
contas faze este autuamen
to de Joao Chrysostomo
Pinheiro Albas e viriao
Intirino que se seguiu e assignei
Joao Chrysostomo Chm Albas

Alm. Sr. Juiz de C. P. de C. P. de C. P.

2

De Francisco Antonio de Braga, residente em Carana-
quá, mirim, districto desta Cidade, e viroo que ficara de Ma-
ria Dias do Rosario, de cujo casal houvera uma filha de
nome Maria, morta tambem a algum tempo depois de
sua mãe, que tendo finado a sogra do sup. Maria Comia,
antes do casamento que com a filha contrahira, não tra-
tara o marido d'aquella e sogro do sup., José Dias do
Rosario, de fazer inventario e dar partilha aos filhos
que em fallecimento de sua mother ficara; e entre os
quos existiu um Afonso, filho do finado Martinho do Ro-
sario. — E p. que o sup. com direito a uma
parte dos bens d'aquella Casal, tenha trabalhado na
ilha — do mal com todos — do mesmo modo que em con-
cunhado José Dias da Silva que em identico caso se
acha, tem ultimamente apparecido toda a opposi-
ção da parte dute, auxiliado pelo sogro que o é igual-
mente do sup., para privar de continuar o tra-
balho que ali tem; e ate a conduzir de modo tal, q.
um, quer outro, que a não se a prudencia do sup.
haveria resultado funestas consequencias. Pelo
que, e para o sup. poder conhecer e livremente
dominar o que direitoamente lhe pertence;

A. proceda a Citados

a Juvent. C. P. de C. P.

o ludo de demais, e o

cur. geral por parte

dos menores p. de

varem nos ludo

tiver direito para a

validez dos bens que terá

legar no dia 29 do cor. sur

sob penas da ley. Sr. Juiz

20 de julho de 1852

Officia

A V. M. haja p. bem que seja consul-
tido a citados seu sogro a proceder, re-
inventario a que é obrigado; já que em
tempo de seu falecimento, notifiando a p.
em fim

C. R. M.

A. rogo do Requerente

Antonio Carlos Machado & Cia

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is written in cursive and covers most of the page area.]

Carta

Donde me le pague a José
Dias do Amaral para
no termo de 24 horas comparecer
na presença do Juiz
Municipal e de S. J. para
meio substituto em exercício
o Major Joaquim José de Al-
vares Cereza para receber
juramento de Inventariante
e fazer as declarações ne-
cessárias, a fim de se proceder ao In-
ventário dos bens de sua finca
morta. Dado de São Fran-
cisco 4 de Agosto de 1852

Em São Paulo

João Chrysostomo Chaves

N.º 100

O.º cento e sessenta e cinco
São Francisco 4 de Agosto de
1852

Carta

Sumo de Juramento ao In-
ventariante

Eu quatro dias depois de
Agosto de mil oitocentos e
cinquenta e dois na cidade de São
Paulo e na freguesia de São
João do Município de São
Paulo em casas de

Demorada de Juiz. Munici-
pal e de Japhaios por incario
substitutos em exercicio o Major
Joaquim José de Oliveira e
Cereal. donde em Corrião
depençago fui vindo e sendo
aby porra ante o Vaevo Insanta
Prante. José Dias do Corrião
por esse Juiz lhe foi de ferido
e juramento dos Santos e em
gethos em hum livro. D'elles
em que pór sua mãe dir cita
de baixo do qual lhe incurre
que que declarasse em que
tempo fizesse sua mulher, e
tinha alguma disposição
de testamentaria, quais heras
os herdeiros, que lhe haviam
ficado, que idade tinha, e que
desse a carregação e a valia
cas todos os bens sem occultar
alguns de baixo da pena de per
der o direito que n'elles tiver
pagar o dobro de sua valia em
correr no crime de prejuizo.
Sendo por esse assente o dito
juramento, declarou que a o
bre dita sua mulher Maria
Corrião faleceu a annos
mais ou menos e que não está
viva do dia, que dispõe p'ella
algos annos, e idade, e em
tudo o declarava, que fa-
lhesse seu testamento, e que
prometta dar a carregação

Carregueas e catallagem de
dos obreiros, debaixada apenas
que mettinha sido com mui-
ta, de que para a cuneta
fiz este termo e ingue por
o Inventariante não saber
escrever além de assignar
João José Gomes Leal em
João Chm. costureiro Cinhei-
ro Alib. Enri. no Intimino
que ~~o escrevi~~ Oliveira.

João José Gomes Leal

Anto dos Arde

1. Anna Dias do Rosario, Casada
com José Aires da Silva

2. Salvador Dias do Rosario, que
em lugar não sabido

3. João Dias do Rosario

Martinho do Rosario já falecido.

4. e f. elle seu filho João de 13 annos

Maria já falecida, e por ella
seu marido Francisco Antunes
de Braga, por terem tido hum
filho de nome Maria, que tã-
faleceu algum tempo depois da
morte da Inventariada

5. Rosa Dias do Rosario, sol-
teira

Carta

Don se notificar a Vi-
cente da Silva, para fize

Hoje Peçabos juramento de
Curador para todos os de
maiores termos do presente Ju-
ventario, que se des por inter-
dito. Rio de Janeiro
de Agosto de 1852

João Chrysostomo Chaves

N.º 166

João Chrysostomo Chaves

Rio de Janeiro 5 de Agosto
1852.

Curador

Alto

De juramento Curador

Assim nos dias do mês de Ago-
sto de mil oitocentos e cinco
enta e dois annos nesta Ci-
dade de Nossa Senhora da
Graça do Rio de Janeiro
João Xavier do Sul, emba-
raçado de juramento do Juiz Muni-
cipal e de Orpheão primeiro
substituto em exercício o
João Xavier do Sul de Oliveira
Correia, onde em exercício
do seu cargo fui vindo, estando
ahy presente Vicente da Silva
Curador nomeado
por elle Juiz Me foi deferi-
do o juramento dos Santos
Evangelhos, Leitores do qual
tambem se deu que em tempo
competente se louca-se por

5
Por parte dos Orphãos e
amantes d'este Inventario,
requerendo em favor d'elles
tudo quanto julgasse justo
e proveitoso, e que esse arbi-
trador fizesse a informação
que elle pedisse. Assim
prometes cumprir de baixo de
responsabilidade, de que
para constar fize este termo
em que assignou com o juiz
Eu João Chrysostomo Bis-
po. Ali os Escrivas em
termos que corrijo
Chuvia.

João de Faria

Certo

Don se notificar ao Vir-
oe Inventariante, herdeiros
de maior, eo Curador por par-
te dos orphãos e amantes, pa-
ra hoje se levantarem, com pa-
ra de Revella, e para todos
os mais termos d'este Inventa-
rio a elle sentença final.
Rio de Janeiro 9 de Agosto
de 1852

João Chrysostomo Bispo

N.º 1.º H.º 100

cf. Canto e possente vir do bello.
Rio de Janeiro 9 de Agosto
de 1852

Carvalho

De Louvação

nos nove dias do mês de Agosto
de mil oitocentos e trinta e
sete annos nesta Ci-
dade de N. S. da Immaculada
Graça do Rio de São Francisco
do Xavier do Sul, em Ca-
sas Demorada do Juiz Mu-
nicipal e de Orphãos se-
gundo substituto em exerci-
cio o Cidadão José Tan-
tonio de Oliveira, donde
em Execução de seu cargo
fui vindo, e sendo ahy pre-
sente o Inventariante e
herdeiros demais, se louva-
rao para avaliar os bens do
presente Inventario, em
minutos José Correira, esba-
rador por parte dos Orphãos
e Inventante, no Cartorio de
em José da Rocha Coutinho,
de que para constar fix
este termo em que arigo do
Inventariante assignou Anto-
nio Pinheiro Ribas, e arigo
de todos os herdeiros assignou
João José Gomes, de al. São João
de. e os demais Pinheiro Ribas e
outros que assignou Oliveira.

Antonio Pinheiro Ribas
João José Gomes

Certm

Donde se notaficou aos don
vados dentro nomeados e os
colhidos para a habiarem os
bens que o Inventario da
da a caregacao e para hoje
receberem juramento. Ois
desse Fran 9 de Agosto de
1852. *João Chagas*

N.º 2 R.º 186.

Q.º cento e sessenta e tres de site.
Rio de Janeiro 9 de Agosto 1852

Carvalho

De juram dos donvados

Por nosse dias de mais de Agos
to de mil oito centos e cin
enta e duas annos nesta
Cidade de N.º Pa. Chi
nhora da praça do Rio de
San Francisco Xavier
do Sul, em casa de morador
do Juiz Municipal e de Or
phaes segundo substituto
em exercicio o Cidadão
José Theodoro de Oliveira
onde em varias deves car
go fui e onde estando adju
presente os donvados e os
meados e os colhidos, Do
mingos José Pereira e Jo
se da Rocha Coutinho

Continuo para a Nãtia
com os bens do presente In-
ventario, a elle deferido e jur-
o juramento dos Santos Evan-
gelhos em hum livro delles.
Debaixo do qual lhes inco-
rregou que bem e verdade-
ramente com elle que in-
tendessem e entendam conuen-
cios, a Nãtia com os bens que
lhes foyem apresentados
pelo Inventariante. Esem-
do por elles apseito o dito
juramento assim prometa-
rão cumprir de que para
constar foy este termo em
que todos assignarão. Eu
João Baptista Pinhei-
ro Ribeiro Escriuã Intiri-
no que o escrevi Thieria

Domingo Peiza.

João da Rocha Continuo

Presentado

Apes d'as duas decimas de
agosto de mil e oitenta e
cincoenta e duas annos, no
lugar denominado Barana
gua Moura, em Carlos da

7

Presidencia do Visco
Inventariante Jose Dias
do Rio Negro, aonde ahy foi
vindo o juiz Municipal e de
Orphanos substituto em ex
ercicio o Cidadão Jose
Antonio de Sousa com
migo Escrivão de seu cargo
e os demais nomeados e es
colhidos, e ahy na presença
d'elle juiz deprocedes a co
nheçação e a valiação dos bens
nesta forma emaneira de
guinta

Declarou elle Inventari
ante existir nominete hum
catro que a valiarão na
quantia de seiscentos e quarenta

Assim mais Declarou elle
Inventariante existir no mes
mo monte hum Espada de
topar mato que a valiarão na
quantia de duzentos e quarenta

Assim mais Declarou elle In
ventariante existir no mes
mo monte huma Carra, que
a valiarão na quantia de mil

Assim mais Declarou elle
Inventariante existir no
mesmo monte hum Mipolo
que a valiarão na quantia de
trezentos e vinte e seis

Assim mais Declarou elle
Inventariante existir no

24200

24200 Transporte

domesno monte huma Su-
gada, que a Valiarão ma-
+ 1160 quantia de cento e sessenta reis

Affim mais declaron elle
Inventariante existir nome
no monte huma Mera de
quatro palmos, que a Valia-
+ 24000 raõ magnantia de dous mil

Affim mais declaron elle
Inventariante existir nome
no monte huma Roda, por en-
ga e coipos, que a Valiarão
magnantia de dore mil eoi
+ 124800 to centos reis

Affim mais declaron elle
Inventariante existir nome
no monte huma Tras quer-
ra com três frascos e duas
garrafas, que tudo a Valiarão
24000 magnantia de dous mil reis

Affim mais declaron elle
Inventariante existir nome
no monte huma Casa velha
de Pedra com benfeitorias
e alvoredos, que a Valiarão
+ 604000 magnantia de secenta mil

791160

Affim mais declaron elle
Inventariante existir no
mesmo monte trinta e qua-
tro emeia braços de terras
no Baranagua misim, que

Que a Valiaras aquatres mil
reis abraça somma nagnan
tia de cento e trinta e sete mil
e trezentos e seis ditzos somma
nagnantia de cento e trinta
e oito mil reis

+ 138#000

Assim mais Declarou elle
Inventariante existir nome
no monte hum Sítio na
Ilha do Malcombedo, que
a Valiaras nagnantia de
seiscentos mil reis

+ 600#000

Assim mais Declarou elle
Inventariante existir no
mesmo monte hum Ora
torio com três Imagens que
estimaras nagnantia ditzos
com varias Imagens que
tudo estimaras nagnantia
de vinte mil reis

+ 20#000

Assim mais Declarou elle
Inventariante existir no
mesmo monte huma Ca
noa de Guarajuba, que ava
liaras nagnantia de oito
mil reis

+ 8#000

Assim mais hum Dito mais
pequena, já usada, que ava
liaras nagnantia de mil reis

+ 1#000

846#150

Dividas Passivas

Declarou elle Inventarian
te estar adever o montante de
seu capital a José Antonio
Caldeira aquantia deoitos

84960 mil novecentos e sessenta e seis

Assim mais ao Coronel An-
tonio João Vieira aquantia
de vinte e hum mil e quatro

21400 centos e seis

Assim mais a Evaristo Al-
ves aquantia de seis mil

3460 setecentos e sessenta e seis

Assim mais a José da Sil-
va aquantia de seis mil e seis

5400 e seis

Assim mais a Ignacia de
Souza aquantia de onze

11320 mil e trezentos e vinte e dois

Assim mais a Domingos de
Oliveira aquantia de mil e

1920 novecentos e vinte e dois

Assim mais a José da Rocha
Continho aquantia de do-
ze mil e trezentos e vinte e dois

924500 e seis

Assim mais a Irmandade do
Santissimo Sacramento aquan-
tia de dez e seis mil e seis

16400 e seis

1631060

9
De declaração do Inven-
tariante

Chgo pelo Inventariante foi
declarado na presença d'Elle
Juiz e demais Escrivas, que
elle bem e verdadeiramente
conhece e entende em sua
consciencia havia dado a Ca-
rregação e entrega os bens
do presente Inventario, e que
prometterá dar todos os mais
que se lembra e até o acto
da Partilha, fazendo esta sua
Declaração de laipo de jur-
mento que havia presta-
do, de que para constar fica
este termo em que assigno Inven-
tariante assigno Juiz
m. Cinheiro Ribas. Em
João Chrysostomo Cinheiro
Ribas Escrivas Inteiros
que os escrevi. Oliveira

Ante mim Th. Ribas

De declaração dos don-
vados

Chgo no mesmo acto pelo
Donvado foi dito que el-
les bem e verdadeiramente

Verdadeiramente com o horror
que intendias e outras con-
ciencias havias avaliado
os bens que o Inventario
lhes apresentou pertencem
te ao monte de San Carlos, e
que facias estas suas decla-
rações de baixo do juramento
que havias prestado, de que
para constar fica este termo
em que todos assignaram. Eu
João Chrysostomo Pinheiro
e Albas Domingos Interinos
que occorrem

Pluvina

Domingos Loureiro

Lore da Rocha Coutinho

Auto de Hompaças das
Cartilhas

Anno do Nascimento de nos-
so Senhor Jesus Christo de
mil oito centos e noventa
e dois no dia e duas horas
do meio do dito anno na
Cidade de Nova Vi-
nhora da Graça do Rio de
San Francisco Xavier do
Rio em Casas demorada
do Juiz Municipal e de es-
pírito segundo Substituto
em exercicio obidadoas Jo-
se Antonio de Oliveira

De Oliveira aonde em Es-
crivação de seu cargo fui vin-
do esendo ahy o Inventarian-
te, herdeiros de maior e obu-
rador, pelo dito Juiz me foi
ordenado que em base a ba-
regação e avaliação dos
bens do presente Inventario,
bem como as dividas activas
e passivas, escripto fazendo
em a esta determinação, disse
elle Juiz elle Juiz ao Inven-
tariante que tendo alguma
contra requerer espondere
tendente ao Inventario divi-
dos papivos e custas dos au-
tor, officasse n'este acto para
se deferir como fosse da
Justica. O Inventariante
requereu que não tendo omun-
te dinheiro para pagamento.
Das custas edividas, que se
separasse bens para isso, e que
se adjudicasse os a elle Inven-
tariante para satisfacão
das mesmas. os herdeiros, obu-
rador disseram que n'isso con-
vinha; avista do que orde-
nou o sobre dito Juiz que o In-
ventario se se fizesse con-
churo, de que para constar
fago este Auto que todos
assignarao asaber que pelo
Inventariante assignou se
se Estevão de Miranda que

Poros horderos assignam
tonigo digo assignam fo as fo
he fomenent, em racho de
toto não sabaram escroar.
Eu João Chrysostomo Pinhei
ro Ribas Escrivão Intimato
que escroar. Oliveira

João Estegao de Piedade

João de Jesus Lual

De chm

Hoje no mesmo dia em anno
chegar, fazei estes autos com
dous ao Juiz Municipal e de
Depoimentos segundo substituto.
Inoperarios o Cidadão José
Antonio de Oliveira, de que
para constar fazei este termo
Eu João Chrysostomo Pinhei
ro Ribas Escrivão Intimato
que escroar. Chm

Proceda a parteilha naminha proz
cloze daminha rezidencia, fazei de ce
primario folha p.º pagaminto das
Curtas devidas de prozente Inventario
comenta e deus par to iguam fazei de
am anno de investiti. contra am
ito par to a parteilha. Oliveira, no
meio Particular. os Cidadãos Ant.
Pinhei Ribas, e João de Jesus Lual.
aorguem de to te fiquem agostados.
juramento para o futuro no per

[illegible]

Pedat

Dos de xauo de maio de 1808
 de 1808 de mil e oitocentos
 e oitenta e dois annos
 ta Cidade de S. Paulo
 Chouza da Graça do Rio
 de São Francisco Xavier
 do Sul, com o Cartório,
 por parte do juiz Municipal
 parte de Raphael segundo
 substituto em exercício de
 dadao José Antonio de
 Oliveira, mefora intra
 que estes autos com seu
 despacho voutro e supran
 de qua fix este termo de
 João Chrysostomo B.
 Juiz de Direito da
 Intimado que couber

Don se me refugio
a Antonio Pereira. Que
faz e faz goe e forma
tudo por todo e em todo

Contendo no Interbo entre
o Rio de São Paulo, o que se deu
em tempo marcado no mesmo
Interbo entre os por muitos
horas no juizo, e do que don
se fizessem os presentes
de São Paulo ^{co} H de Jaram
bro de 1752

João Chrysostomo Chibao

Juramento aos Cartões

Quatro dias depois da
Páscoa de mil oitenta e
setenta e dois annos
da Cidade de São Paulo
na hora da Praça do Rio
de Janeiro Francisco Xavier
do Sul, em Casas de moro
da do Juiz Municipal e
Alfamao segundo substitui
to em effluvio obidato
José Antonio de Oliveira
acende em farras de seu
cargos fui vindo, e quando
a myzores e os Cartões
recomendados Antonio
Binhairo Chibao, e João
José Gomes de Al, a elles
depois o Juiz o juramen
to dos Santos e angetas
e o livro de São
que se meceram suas mãos

Mãos direitas e lhos incas
 regou que bem e fiavelmen
 tes serviram de Cartolo
 res deste inventario, pro
 cedendo nas partilhas
 com aquella igualdade
 recomendada em Ley. E sen
 do por elles affeito o dito
 juramento affim prom
 ettao cumprir de que qua
 ra constar fix este termo
 em que todos assignamos em
 Joao Chryzostomo Bindei
 ro Libras Servico actual
 que escrevi Assim

Antonio Phelipe de Vas
 cos

João Gomes Leal

Presentada

Hoje no mesmo dia ante
 eu em Caras de novo
 da do Juiz Municipal
 de Orphaes segando sub
 tudo em expensas elada
 das foi Antonio de Al
 berto, arde em servico
 de escrevi Assim
 os Cartolos, e na
 primeira d'elles foy

Depos. cedos nas Cartilhas
pela forma em anexo
seguinte

Cartilhas

Jcharas' e' os juizes e
fidores in portos o b'ans
at'ados na quantia de
M. M. oito centos quarenta e seis
8464160 mil cento e sessenta e seis

Jcharas' mais e' os juizes
e fidores in portos
as metas arbitradas
do presente Inventario
O'as na quantia de seenta
602000 mil e seis

Jcharas' mais e' os juizes
e fidores in portos
as dividas passivas na
dividas na quantia de cento e sessen
1631060 ta e tres mil e sessenta e seis

Jcharas' mais e' os juizes
e fidores que abaten
do as dividas e metas
do presente mais, f'ca' se
do presente liquido a quan
M. liquido na de seis centos e vinte
623100 tres mil e cem e seis

Jcharas' mais e' os juizes
e fidores que dan
te liquido, f'ca' de o'as

Meays do Vinho da quantia
de trescentos e onze mil qui
nhentos e cincoenta e seis
e igual parte partido por
seis herdeiros, toa a cada
hum a quantia de cincoenta
e cinco mil e novecentos e cin
te e cinco e seis

514925

Por esta forma averbas
o pagamento da parte da
por fundo, e para como far
ja este termo de entrega
mento que assignarás por
João Chyrosopho Chyhei
so Chybas e rivais que se
assina

Antonio Pôr Tibes
João Chyrosopho Chyhei

Pagamento feito e dividido
Custas da quantia de
duzentos e vinte e tres mil e se
centa e seis

Dividas e Taxas
2291060

Pape-the obito da
Residencia do Vinho no
valor a quantia de cento
e trinta e oito mil e seis

1381000

Assim mais pape-the

1384000 Transp

Depe the a Casa e Bengi
torre de muros e ites nova
loze quantia de seenta mil

604000 reis

Apim mais da pe the mto
da, prenia e Coigos mto
equantia de de se mil eoit

124800 centos Reis

Apim mais da pe the mto
Oratorio com varias

204000 gans por vinte mil reis

904800 Depe em esta folha, equantia
de sete mil sete centos e gna

244000 cento Reis

Por esta forma em ancia
ouvenas elles fuit e lito
dorece por rapto feita esta
folha, e para conotar fuit
este merramento q neasi
guaras Su joao Chy rato
m. Barchim Ribas lito
vas que ocorre Receita

Antonio Tho Ribas

João Gomes Lito

166
Pagamento feito a favor de
Theatro do Virreio. Inscrito
ante no Inventario da
fazenda real, da quan-
tia de trezentos e onze mil
quinhentos e noventa e seis 311/350

Dasse the Arquebispo da
Setha das dividas e custas
da quantia de setenta e sete mil e setenta e quatro e seis 41/40

Assim mais dasse the hum
Cathedratico novatos de
seis e cento e quarenta e seis 46/40

Assim mais dasse the hum
ma Capela novatos de
duzentos e quarenta e seis 42/40

Assim mais dasse the
hum Cama novatos de
quarenta e cinco e seis 40/00

Assim mais dasse the
hum Alcaide novatos
de trezentos e vinte e seis 43/20

Assim mais dasse the
hum Capela novatos de
quantia de cento e vinte e seis 46/00

Assim mais dasse the
hum Alcaide de quantia
de quatro e noventa e seis
mil e seis 24/00

Assim mais dasse the
hum Praga de quantia
de 12/00

124100 Transponte

Com tres fardos e duas
sacas novatos equantia

24000 de dois milreis

Apur mais d'ape the ten
na Canoa de Jaruba nova
8400000 equantia de oito milreis

Apur mais d'ape the ten
na dita ja velha novatos
14000 equantia de milreis

Apur mais d'ape the na
Cito da Iha de S. Martinha
do mal com todos, cavalos e
quantia de dois milreis e oitenta
ta e oitenta mil quatro e oitenta

888,450 e oitenta e oitenta

37755.

Por esta forma emman
ra auer as ellas que e de
tadores por sup. do fido e de
da legittima d'averia do
sino, de que se e de ter
ou que a signa do de Jo
Chrystina B. de S. M.
Chrystina B. de S. M.
Chrystina B. de S. M.

João de S. M.
João de S. M.
João de S. M.

Pagamento feito ao sorte da
Legitimã do herdeiro Ju-
lio Dias do Mariano, da quan-
tia de cincoenta e hum mil e
noventa e cinco e vinte e seis reais *Legitimã*
514925

Pape he no Cito da Ma-
denominada do real e em
todos ovalor e quantia de
coenta e hum mil e nove e
tos e vinte e seis reais

514925

E por esta forma e maneira
ouverão elles juiz e Bar-
lores por daptis feito ao sorte
da legitimã desta herdeiro,
leque para constar fiz es-
te meirramento que assigna-
vai Juiz João Chrysostomo
Pinheiro Ribeiro e Correis
que cessar

Pleuina.

Antonio Tho. Ribeiro
João João Gomes Leal

Pagamento feito ao sorte da
Legitimã do herdeiro Sal-
vador Dias do Mariano, da
quantia de cincoenta e
hum mil e nove e
e vinte e seis reais *Legitimã*
514925

Pape he no Cito da

Da Iha denominada do
mal com todos os valores e quan-
tia de sessenta e hum mil
54425 novecentos e vinte e cinco reis

Por esta forma emane-
mueras ehes juiz e Cartão
res por suplico feito a sorte
da legitima deste herdeiro
de que fiz este incorramen-
to que todos assignaras e he
João Chrysotomo Pinheiro
Albas e suas que ~~coisa~~
Oliveira

Antonia Ihe Pinheiro
João Pinheiro

Pagamento feito a sorte
da legitima do herdeiro Joa-
quim Dias do Rozario da
quantia de sessenta e hum
mil novecentos e vinte e cinco
Legitima
54425 Reis

Da Iha denominada do mal
com todos os valores e quantia
de sessenta e hum mil nove-
centos e vinte e cinco reis

Por esta

Incoramato que assigna
rão de João Chaves de
Bulhões de Almeida e
seus

Alfama
Antonio de Almeida
de Almeida

João Gomes de Almeida

Pagamento feito a sorte
da Legitimidade do herdeiro
Francisco Antonio de Almeida
por sua mulher Maria
João de Almeida, da quantia de
cincoenta e um mil nove
legitima 514925 centos e vinte e seis reis

Passei-me no Livro da
Alfama de Almeida do qual
coo todos os valores e quantia
de cincoenta e um mil nove
514925 centos e vinte e seis reis

Por esta forma em nome
Quero e de Almeida
e de Almeida por de
pago feito a sorte da le
gitimidade do herdeiro
de Almeida por Almeida
fui este termo de Almeida

Invenimento que todos
asignarios da casa Chry
Costo no Pinheiro Ribas
serviço que ocorreu

Almoxarife
Antonio Tho. Ribas

João Gomes Leitão

Pagamento feito a sorte da
Legitimidade da herdeira Rosa
Pias do Roxario, solteira,
da quantia de cincoenta e hum
mil novecentos e vinte e seis
reais

Legitimidade
51/1925

Passo he no Livro da
Alta denominada do mal
contado o valor e quantia
de cincoenta e hum mil nove
centos e vinte e seis reais -

51/1925

Por esta forma, duvidando elle
juiz e Cartadores por finda
esta folha, de que fix este in
venimento que todos assignarios
da casa Chry Costo no Pinhei
ro Ribas serviço que ocorreu
Almoxarife

Antonio Tho. Ribas

João Gomes Leitão

Acto

Por de novo e dias do mês
de Janeiro de mil oitocentos
e sessenta e três annos me-
ta Cidade de Nossa Senhora
da Graça do Rio de San-
Francisco Xavier do Sul,
em meu Cartorio fapso estes
autos conclueos no Juiz
Municipal de D. J. P. P.
segundo substituto em ex-
ercicio o Cidadão José Anto-
nio de Oliveira, de que para
constar fiz este termo em
João Chrysostomo Pinheiro
Pibas escriu as que escrevi

Acto

Acto visto e fapso por Juiz
19 de Janeiro de 1863 - Oliveira

De data

Logo no mesmo dia e mês
como chegar supposto de la-
rado em meu Cartorio por
partido Juiz Municipal
de D. J. P. P. segundo sub-
stituto em exercicio o Cida-
dão José Antonio de Oli-
veira, em horas e lugares
estes autos com as respo-
das supposto, de que para

Para constar fix este termo
em Joas Chyrostomo Cunha
Cribas de Cribas que ~~se~~ ~~se~~

18

De Vista

Hoje a uns dias em
Luzerna, nesta Cidade de Nossa
Senhora da Graça do Rio de São
Francisco Xavier do Sul,
em meu Cartório, faço es-
tes autos com vista ao
Vinte e Inventariante, e ao
dos os meus herdeiros de
maior, para notório da ley
dizerem sobre as avaliações
e Partilhas deste Inventariante,
de que fix este termo em Joas
Chyrostomo Cunha Cribas
de Cribas que ~~se~~ ~~se~~

Não inventariante
denaio em 19 de
Janeiro de 1853, ora
hoje datado de

João de Deus

Conforme me com a certidão
com a partilha do praz. e inven-
tário, Rio de S. Fran. 19 de Ja-
neiro de 1853
Atrogo do inventariante José Dias
do Rozario - Luis J. Leite Alves

José Luiz de Ophthos

Conforme com as
avaliações e Partilhas
deste Inventario. Pto de
Sr. Fran. de Janeiro
de 1853

Arrogo da Parcella
Pto. Dias do Laranjeira

José Luiz de Ophthos

José Luiz de Ophthos

Conforme com as
avaliações e partilhas
deste inventario

R.º de Jan. de Janeiro. 1853
Jan.º de 1853

Arrogo d.º Franco. de
d.º Bragança

José Machado Cur.

19
São João de Ourens

Com for mande-me com as acatua-
ções, e Partilhas no presente Em
venta m. nada mais tendo a de Ser-
rar, São João 19 de Jan.º de
1853

Amigo do Com herdeiro José Alou-
da Silva

Salvador Antonio Alves e Maia

Com for mande-me com a a
valunções, e Partilhas,

Trago. Jo. de Deus

João de Deus

João de Deus

De data

Do de amores dias domes
de Janeiro de mil oitocentos
e cincoenta e três annos
nesta Cidade de Nossa
Senhora da Graça do Rio
de São Francisco Xavier

Barão do Sul, em meu Car-
torio pelo Subintendente
José Dias do Rosario, me
foram entregues estes autos
com sua resposta e de
dos demais herdeiros, de
que fiz este termo. In João
Chaparro Cambeiro Ri-
bas Escrivão que escrevi.

De Vista

Por vinte e seis dias do mês
de Janeiro de mil oitocentos
e cinquenta e dois digo em
vista e de vista nesta
Cidade de Nova Am-
ra da praça do Rio de San-
Francisco Barão do Sul,
em meu Cartorio fize
estes autos com vista ao
Curador geral e Cida-
das Francisco Fernandes
de Almeida, para que
da ley dizer sobre as parti-
das legadas de Larenta
rio, de que para constar fiz
este termo In João Chaparro
Cambeiro Rihas Escri-
vão que escrevi.

João Carlos
vinte e seis
de 1832, ao 11
horas da ma-
nhã
Cam-

Conformo me com as parti-
thas. N. da J. Fran^{co} 27 de
Janeiro de 1853

Curador Geral
J. col. no J. Fran. Fern. de Almeida

Dada

Do vinte e sete dias do mês
de Janeiro de mil oitocentos
e cinquenta e três annos, na
Cidade de N. da J. Fran.
na hora da graça do Alcaide
San. Francisco Xavier de
Salazar e Cartorio pelo
Curador Geral obediencia
Francisco Fernandes de Almeida
vado, me foi instruido es-
tes Autos com uma Res-
posta supra, de que foy
este termo. Su. Jac. Chay.
Regente da Lib. heim. Alcaide
de N. da J. Fran.

De testis que
estes Autos tem 16 fo-
llas para sellar, e de-
ve pagar por ellas

No 4 18960
 P. nove sentas e quarenta e seis
 Pa.ullo. Nissa S. Fran^{co} 28 de
 Janeiro de 1853

Peckham

Julgo por sentença apozente
partilha por achar com forme
emando que apozta do deus seu

Supra, a qual houve a por
publicada em mais de um es
crisio emandou e cumprise
como nella secontem, da que
para constar fiz este termo eu
João Chyristiano Pinheiro
Escrivão da Real Audiencia

Certifico que intimei asen
tença Pedro ao Inventariante,
herdeiros de maior, e ao Curador
Jeral por parte do Orphanão,
bem como intimei ao mesmo
Inventariante José Dias
do Rozario para assignar ter
mos de Outor como parente mais
idoneo do mesmo Orphanão, que
todos bem orientes ficaram e
dão fe
Liber de seu L.º de 14 de Jan
recurso de 1853.

João Chyristiano Pinheiro

De tortoria

Supra, a qual houve a por
publicada em mais de um es
crisio emandou e cumprise
como nella secontem, da que
para constar fiz este termo eu
João Chyristiano Pinheiro
Escrivão da Real Audiencia

Onde em Curitiba dezoito dias
 de Maio de mil e oitocentos e setenta e sete
 compareceu José Elias do
 Couto, acm dezoito e quinze
 o juramento dos Santos Evan-
 gelhos em livro de lha em
 que por sua mão descrita elle
 incorregor que bem e fielmen-
 te servira de Tutor do Or-
 phão deste Inventario, cuidan-
 do e zelando em sua pessoa e bens,
 baptisando assim as recomen-
 dações da ley. Recebido
 por elle o juramento assim pro-
 meteo cumprir, de que para
 constar foy este termo e porque
 elle tutor assignou com o Juiz
 asaber que por edito Tutor não
 saber ter e nem escrever, asse-
 rogo e por edito assignou Tutor
 João Cinheiro Ribas. Eu
 João Chrysostomo Cinhei-
 ro Ribeiro Juiz de Paz que es-
 crevi.

Antonio Ribeiro

Sancti
Alibas

<i>Tea</i>	64600
<i>Spices</i>	14850
<i>Intelligence</i>	1060
<i>C. e. d. t. u. r.</i>	74200
<i>Cartas e. d. t. u. r.</i>	14750
<i>Cam. e. d. t. u. r.</i>	44800
<i>Spices</i>	11500
<i>Spices</i>	1030
<i>Spices</i>	1120
	<i>224380</i>

June

<i>Tea</i>	14200
<i>Spices</i>	21300
<i>Cam. e. d. t. u. r.</i>	14400
<i>Cartas e. d. t. u. r.</i>	21500
<i>Spices</i>	14600
<i>Spices</i>	1600
	<i>234500</i>

Cartidores

<i>Tea</i>	24400
<i>Cartidores</i>	

<i>Tea</i>	24400
<i>Cartidores</i>	1000

514600

Olivera

Certifico que estes Autos vão
pagar o selo dos quintos heredi-
tarios de 6 herdeiros, na proporção
das suas legítimas, que importa o selo
de cada huma mag^{ta} de 1600^{rs}, e de
dos mag^{ta} de 600^{rs}. Rio de Jan
1^{co} 18 de Fevereiro de 1853

João Chrysostomo *Alibas*

sem effeito

Alibas

Certifico que estes Autos vão
pagar o selo dos quintos heredi-
tarios de 6 herdeiros, na propor-
ção das suas legítimas, que im-
porta o selo de cada huma por
quantia de 1600^{rs}, e de dos mag^{ta}
quantia de 600^{rs}. Rio de Jan
1^{co} 18 de Fevereiro de
1853

João Chrysostomo *Alibas*

N^o 960

9. nove de Setembro de Santa Cruz de Ilhé
W de S. Jan. 19 de Fevereiro de 1853

Carvalho

Truado

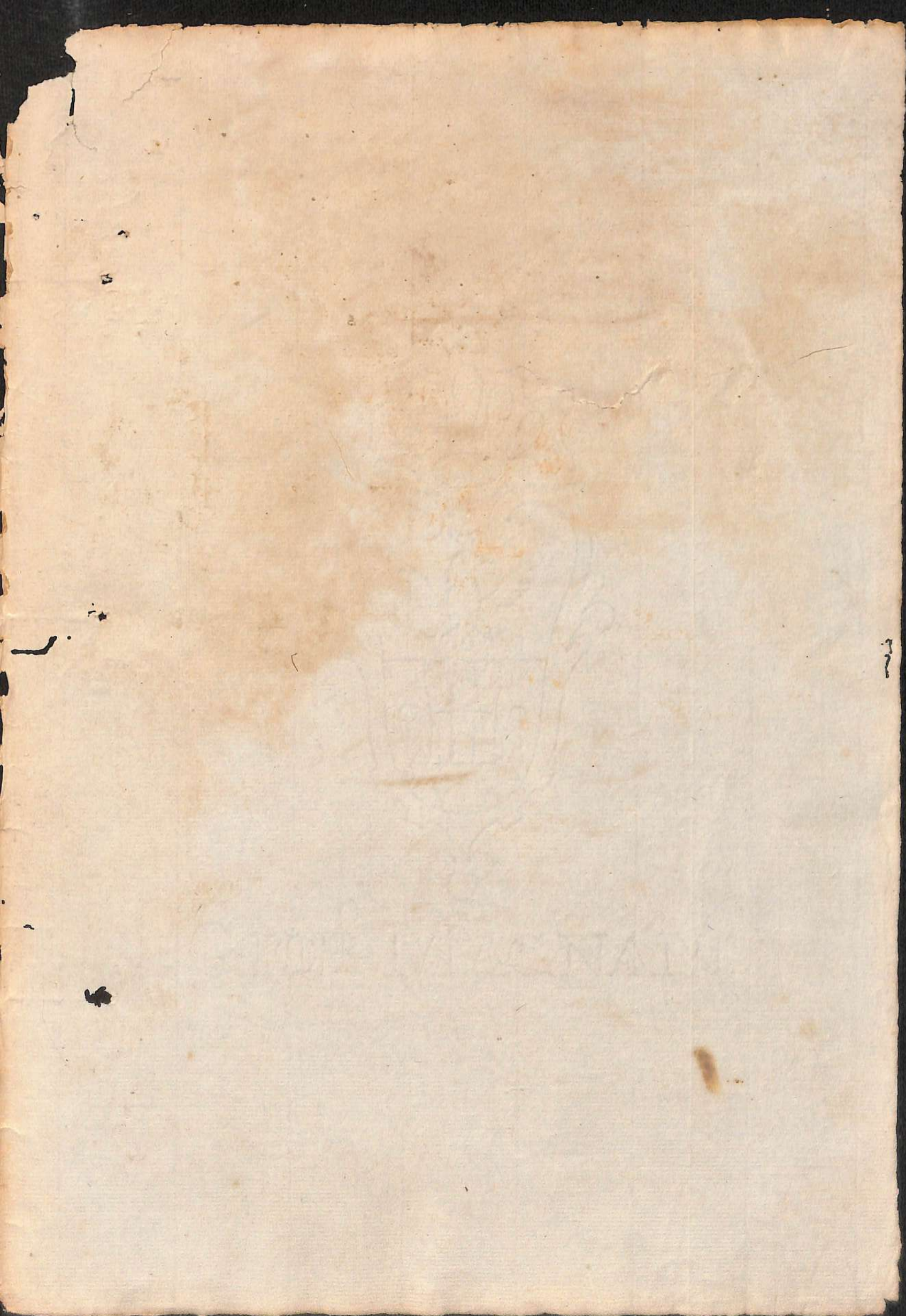
Verbo em Corr^{to} de Off^o de 1853

Markler

My dear Mother
I received your letter of the 10th inst.
and was glad to hear from you.
I am well and hope this finds you
the same. I have not much news
to write at present.

I have been thinking much lately
of the future and how I shall
be able to support myself.
I have no other means but my
own strength and industry.
I have been thinking of going
to school to learn some
trade or profession.

I have been thinking of going
to school to learn some
trade or profession.
I have been thinking of going
to school to learn some
trade or profession.
I have been thinking of going
to school to learn some
trade or profession.



23 mentarius

Ophæus

Can. p. 102